



Rua Onofre de Oliveira, 252 - Bairro São Pedro - CEP 33805890 - Ribeirão das Neves - MG - www.defensoria.mg.def.br

MANIFESTAÇÃO

PORTARIA N.º 03/2024/DPMG/RIBEIRÃO DAS NEVES

Dispõe sobre a regulamentação do expediente no dia 28 de junho de 2024 nas Unidades da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em razão da realização de dedetização.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de dedetização das unidades situadas nos endereços da Rua Doutor Expedito Perdigão, nº 14, Vila Esplanada, Ribeirão das Neves (MG) e Rua José Bonifácio Nogueira, nº 252, Centro, Ribeirão das Neves (MG), no dia 28/06/2024 a partir das 16 (dezesesseis) horas;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior das sedes da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial nas unidades da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, situadas nos endereços da Rua Doutor Expedito Perdigão, nº 14, Vila Esplanada, Ribeirão das Neves (MG) e Rua José Bonifácio Nogueira, nº 252, Centro, Ribeirão das Neves (MG), no dia 28/06/2024 a partir das 16 (dezesesseis) horas.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Art. 3º. As defensoras públicas e os defensores públicos lotados nas unidades da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados nas unidades da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves/MG em que haverá a dedetização realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período constante no art. 1º.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de junho de 2024.

Flávia Almeida Ribeiro – Madep 958
Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em
Ribeirão das Neves/MG



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Almeida Ribeiro, Defensora Pública**, em 11/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0278277** e o código CRC **8B6DDC2E**.

9990000001.006023/2024-90

0278277v2

Criado por [flavia.almeida](#), versão 2 por [flavia.almeida](#) em 11/06/2024 15:21:05.